



PROCESSO	17.239-1/2017
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 1/2017 (Ref. ao Processo 11.797- 8/2012 – Acórdão 173/2013)
ÓRGÃO	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VARZEA GRANDE - PREVIVAG
GESTOR	JUAREZ TOLEDO PIZZA – Presidente
DEMAIS RESPONSAVÉIS	FABÍOLA JOSSELY DA SILVA ASSUNÇÃO – Presidente da Comissão (Portaria 089/2017) LÚCIA MARIA MEIRA – Membro da Comissão MÁRCIA CÉZAR TEIXEIRA - Membro da Comissão
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Tendo em vista a não comprovação de quitação do saldo remanescente, atualizado, de R\$ 540.498,01, descrito no Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX, **NOTIFIQUEM-SE** o Senhor **Juarez Toledo Pizza**, Presidente do PREVIVAG, e as Senhoras **Fabíola Jossely da Silva Assunção**, **Lúcia Maria Meira**, e **Márcia Cézar Teixeira**, membros da Comissão de Tomada de Contas, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que apresentem **alegações finais**, caso entendam necessário, no prazo improrrogável de **5 dias úteis**, contados após o fim da suspensão dos prazos determinada pela Portaria 67/2020, vedada a juntada de documentos, em observância ao artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal.

Outrossim, informe-se aos interessados, aos seus procuradores e/ou a terceiros autorizados por escrito, que o Relatório está disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal para que, desejando, possam obter cópias.





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, NOTIFICO o Senhor **JUAREZ TOLEDO PIZZA**, Presidente do PREVIVAG, e as Senhoras **FABÍOLA JOSSELY DA SILVA ASSUNÇÃO**, **LÚCIA MARIA MEIRA** e **MÁRCIA CÉZAR TEIXEIRA**, membros da Comissão de Tomada de Contas, para que apresentem **ALEGACÕES FINAIS**, caso entendam necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX, no prazo improrrogável de **5 dias úteis**, contados após o fim da suspensão dos prazos determinada pela Portaria 67/2020, vedada a juntada de documentos, em observância ao artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal.

Outrossim, informo aos interessados, aos seus procuradores e/ou a terceiros autorizados por escrito, que o Relatório está disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal para que, desejando, possam obter cópias.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo.

Cuiabá, 5 de maio de 2020.

(assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Substituta Jaqueleine Jacobsen Marques
(Portaria 01/2015, DOC 546, de 15/1/2015)

